



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 244/10

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 162/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. VISANDO A ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Osvaldo de Almeida, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/09/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/4.189/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES

Fica retificada a cláusula primeira do contrato original - do objeto, sendo substituído o evento "Festival da Paz" pelo evento "Boogie de Pára-queda", o qual ocorrerá durante o carnaval, sendo utilizados os seguintes equipamentos:

- No Espetáculo de Ballet será utilizado mais 01 (um) palco e 7 (sete) tendas 3x3m;
- No evento Boogie de Pára-queda será utilizado sonorização, iluminação e apenas 1 (uma) tenda 3x3m, não sendo necessário 1 (um) palco e 07 (sete) tendas 3x3m, os quais seriam utilizados no Festival da Paz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses, vencendo-se em 20/03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 20 DEZ. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.
Osvaldo de Almeida

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Felipe Augusto R.G. 8146679-2

2ª GERALDO FAVOTTO DE TOLEDO - R.G. 15115225

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br